



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13425-000



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP E A EMPRESA MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP.

Nº 013/2020.

O **MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36 com sede na Av. São Domingos n.º 26, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado na Rua Vítório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira n.º 128, Bairro Região Norte, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, e-mail: vendas3@medysistem.eng.br, neste ato representada pelo Seu Procurador o Sr. Guilherme Zagato RG n.º 48.126.210-6 SSP/SP e CPF n.º 398.026.238-30, aqui, simplesmente designada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, resolvem por mútuo acordo e interesse da administração, celebrar o presente Contrato Administrativo, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compra e venda de equipamentos médico hospitalares que deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Embaúba pela Empresa Contratada, nos termos do **Processo de Licitação nº 012/2020, Modalidade Carta Convite nº 005/2020**.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a entregar à CONTRATANTE, os seguintes equipamentos médico hospitalares:

- 1) Dois ventiladores pulmonares, marca Vent-Logos, modelo VLP 4000p, no prazo máximo de 30 dias.
- 2) Um cardioversor, marca Cmos Drake, modelo vivo, no prazo máximo de 90 dias.
- 3) Uma bomba de infusão, marca Cmos Drake, modelo Yonah no prazo máximo de 30 dias.
- 4) Quatro camas hospitalares, marca Desematec, modelo Semi Luxo, no prazo máximo de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15415-000



CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento, antecipadamente, no ato da emissão da Nota Fiscal, conforme permitido pelo inciso II do artigo 1.º da Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado para a execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo será no valor global de R\$ 85.611,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e onze reais), pagos antecipadamente, no ato da emissão da Nota Fiscal, conforme permitido pelo inciso II do artigo 1.º da Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA 5ª – DOS ENCARGOS

A CONTRATADA é a única exclusiva responsável pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da emissão da Nota Fiscal dos equipamentos médico hospitalares.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo onerarão os seguintes elementos econômicos:

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.07- Saúde
01- 07.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.1003.0000- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 310.000-Saúde-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.07- Saúde
01- 07.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.1003.0000- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
0.02.00 300.000-Saúde



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13725-000



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.07- Saúde
01- 07.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
10.301.0009.1003.0000- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
0.05.00 300.000-Saúde

CLÁUSULA 8ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente Contrato Administrativo é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios legais de direito.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido de comum acordo, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão. Ou, unilateralmente, conforme dispõe o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO

Fica estabelecido a multa contratual de 15% (quinze por cento) do valor total dos equipamentos médico hospitalares que forem entregues fora dos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA 11ª – DA MULTA POR FALHA NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia dos equipamentos médico hospitalares (um ano, a contar data da entrega), a assistência técnica será feita, naturalmente, pelo Fabricante dos mesmos, devendo a CONTRATADA fazer o encaminhamento do equipamento que apresentar defeito ao Fabricante. Caso A CONTRATADA não faça a remessa do equipamento que apresentar defeito ao Fabricante, A CONTRATADA responderá pelo pagamento de uma multa contratual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do equipamento médico hospitalar que apresentou defeito e que não foi encaminhado ao Fabricante.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13475-000



CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Olímpia/SP, para nele serem dirimidas as questões que por ventura oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Embaúba/SP, 24 de julho de 2020.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

* KATIA DE FÁTIMA SAUL
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS RENATO BERTO

MARILEI PRADO ORTEGA